



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Nº 2109/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

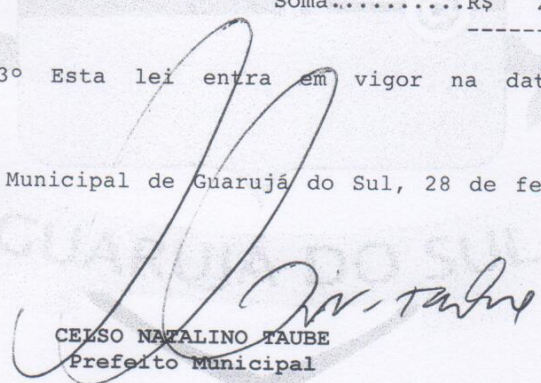
08- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO:
01- Fundo Municipal de Assistência Social:
PROJETO: 0801.08.242.0006.2.050
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

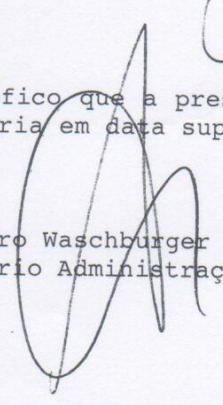
04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
01- Depto de Ensino Fundamental:
PROJETO: 0401.12.361.0014.1.002
4.4.90.51-160-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de fevereiro de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda